



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 040/2023/SDSP.DADFI

1 – DO OBJETO

registro de preços para futura e eventual aquisição de roupas de cama, mesa e banho para casa abrigo da criança e do adolescente, centro de atenção à população em situação de rua e instituição de longa permanência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que os equipamentos que compõe a alta complexidade da Proteção Social Especial são órgãos pertencentes à estrutura do município estando no bojo tanto da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

Considerando que a Lei nº 8.069/90 em seu art. 90 prevê que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção de suas próprias unidades;

Considerando que a lei nº 10.741/03 em seu art. 48 igualmente prevê que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção de suas próprias unidades;

Considerando o desgaste das roupas de cama disponibilizadas aos acolhidos nos equipamentos caca e capr e

Considerando implantação da primeira ilpi do município no próximo ano, vimos através da presente solicitar a aquisição dos seguintes materiais listados abaixo na modalidade de registro de preço ou modalidade administrativa avaliada mais adequada.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta das seguintes:

Natureza de Despesa: 33903020

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CATMAT
01	Jogo de lençol solteiro de três peças, 100% algodão na cor branca, contendo: lençol de cima para colchão até 88 cm x 188 cm x 20 cm, lençol de baixo com elástico e fronha para travesseiro de 50 x 70 cm, no mínimo com 180 fios todas as peças.	195	JG	411974



02	Kit Berço 07 peças na cor amarela: <ul style="list-style-type: none">• 1 edredom de berço 150 cm comp. x 105 cm larg.• 1 protetor trança 305 cm larg. x 15 cm alt.• 1 lençol de cima 150 cm comp. x 105 cm larg.• 1 lençol de baixo com Elástico 155 cm comp. x 1 m larg.• 1 fronha 35 cm comp. x 28 cm larg.• 1 mosquito varal de tule com viés 130 cm larg. x 150 cm alt. x 6 m comp.• 1 bandô decorativo 130 cm larg. x 22 cm alt. No mínimo 180 fios todas as peças.	25	KIT	467243
03	Lençol de elástico para colchão de cama infantil em malha na cor branca 100% algodão, no mínimo 180 fios.	25	UN	485347
04	Travesseiro antialérgico, lavável, macio, fibra siliconada, revestimento 100% algodão, medindo 50 x 70 cm	130	UN	356292
05	Travesseiro infantil antialérgico e antirrefluxo, com enchimento em fibra siliconada antialérgica, 100% algodão, medindo 35 x 28 cm.	20	UN	478500
06	Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros. Dimensão 60 x40 cm	28	UN	465859
07	KIT cobre leito 02 peças solteiro – microfibras 180 Fios <ul style="list-style-type: none">• 01 Cobre-leito 160 cm x 240 cm• 01 Porta travesseiro 50 cm x 70 cm	195	KIT	459510
08	Manta fleece solteiro – microfibras 100% poliéster grossa – Medidas: largura 160 cm x comprimento: 220 cm. Cores a combinar	195	UN	470275
09	Toalha de banho na cor branca – composição: 100% Algodão gramatura mínima de 420 g/m. Tamanho: 70 x 140 cm	260	UN	215910
10	Toalha de banho infantil com capuz – Cor Branca, 100% algodão, gramatura mínima de 420 g/m ² . Tamanho: 70 cm x 90 cm	70	UN	467239
11	Toalha de rosto – composição 100% algodão, gramatura mínima de 420 g/m Tamanho: 48 cm X 80 cm	260	UN	4594477
12	Capa impermeável para colchão casal, 100% PVC, c/ zíper, na medida 88 cm x 188 cm x 20 cm	60	UN	445547
13	Toalha tipo piso para banheiro na cor branca, 100% algodão, gramatura mínima de 500 gR/m ² , medindo aproximadamente 45 cm x 65 cm	150	UN	246545
14	Protetor de colchão impermeável na medida padrão de berço	40	UN	479826
15	Protetor de colchão impermeável na medida 88 cm x 188 cm x 20 cm	95	UN	479827
16	Cortina blackout com ilhós para quartos, com uma camada de tecido e outra com o blackout juntas, no tamanho 280 x 280 cm	70	UN	275381
17	Kit varão simples, para cortina de ilhós, 28 mm espessura, no tamanho 4 m, em alumínio revestido na cor branca.	35	KIT	486416
18	Toalha de mesa na cor bege, acolchoada no tamanho 250 x 140 cm	10	UN	303047



19	Toalha de mesa na cor bege, acolchoada no tamanho 260 x 110 cm	10	UN	267177
20	Toalha de mesa na cor bege, acolchoada no tamanho 305 x 85 cm	10	UN	300093

5 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

6 – DA ENTREGA

6.1.1 - o prazo de entrega dos materiais será de impreterivelmente **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do envio da ordem de fornecimento acompanhado da nota de empenho a ser emitida pela secretaria de desenvolvimento social e promoção da cidadania.

6.1.2 - A entrega do objeto deste deverá ser feita de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme emissão da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

6.2 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

6.3 – DE GARANTIA / VALIDADE

O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

7 – DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 – O objeto solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania situado a Rua Milton Basílio Pereira, s/n, Parque das Palmeiras Angra dos Reis, RJ, a fim de conferência, no período compreendido entre 9 h e 16 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, conforme ordem de fornecimento em anexo à Nota de Empenho a ser emitida.

8 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – **provisoriamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II – **definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



8.2 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

9 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1 – DA CONTRATADA

9.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

9.1.2 – Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

9.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

9.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

9.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

9.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

9.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9.1.9 – Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

9.2 – DO CONTRATANTE



9.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

9.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

9.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

9.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

9.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

9.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 5 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) Secretário-Executivo de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008



Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Departamento Administrativo e Financeiro

do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis _____ de _____ de 20____.

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em ____ de _____ de 20____.

Carimbo e assinatura do Secretária